



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 745 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO FERIADO ESTADUAL DE FUNDAÇÃO DA PARAÍBA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o feriado estadual de fundação da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.601/2015, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 17 de dezembro de 2015.

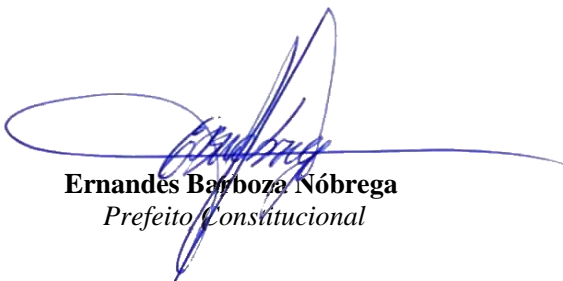
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais no dia 05/08/2024 (segunda-feira), retornando as atividades normais no dia 06/08/2024 (terça-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 01 de agosto de 2024.**


Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional